



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

1998

REQUERIMENTO

Nº 1703

Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja aprovado um voto de aplauso ao Excelentíssimo Sr. Juiz da 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca do Recife, Dr. Luiz Carlos Figueiredo, por ter sido agraciado com o Prêmio Nacional Criança 98.

JUSTIFICATIVA

Segundo o Dr. Antonio Jurandir Pinoti, Juiz da Infância e da Juventude de São Paulo, *“ uma perigosa mentira está causando sérios malefícios aos cidadãos brasileiros. Apregoa-se, por ignorância ou, na maioria dos casos, por má fé, que ao menor de 18 anos nada acontece se ele cometer um crime, chamado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente de ato infracional. Esse disparate instiga a criminalidade juvenil e engana a opinião pública, pondo-a ao sabor de vozes eleitoreiras e de falsos defensores da sociedade”*. Nesse sentido, a premiação concedida ao Dr. Luiz Carlos Figueiredo, um dos maiores especialistas na área e um dos mais sérios integrantes da nossa magistratura, ganha um sentido ainda maior.

O Prêmio Nacional Criança 98 que é concedido pela Fundação Abrinq, este ano analisou 157 trabalhos em prol da Criança, de todo o Brasil. A premiação é considerada o mais importante reconhecimento para os profissionais que atuam na área dos Direitos da Criança. O Dr. Luiz Carlos Figueiredo, que ganhou o prêmio como pessoa física, foi escolhido como o que “mais ações de relevância desenvolveu para o setor”.

Pernambuco obteve este destaque graças principalmente a três importantes atividades desenvolvidas pela 2ª Vara da Infância e da Juventude: o Programa de Medidas Sócio-educativas de Menores em Meio Aberto, o serviço Justiça Sem Demora e a implantação de um sistema de controle que permite o monitoramento de crianças adotadas e de menores autores de atos infracionais.

Em atuação há quatro anos, o Programa de Medidas Sócio-educativas de Menores em Meio Aberto atendeu 425 adolescentes e conseguiu a recuperação de 90% dos jovens atendidos. O programa merece o nosso reconhecimento pois baseia-se numa visão democrática e humana, respeitando a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, ao buscar a recuperação dos infratores sem segregá-los de suas famílias ou meio social. Os jovens infratores são acompanhados por pessoas da própria comunidade, que são treinadas para observar e orientar os adolescentes durante o período de cumprimento da medida sócio-educativa.

Este Programa já havia recebido o troféu Direitos Humanos oferecido pelo Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares – GAJOP.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

O serviço Justiça Sem Demora visa a agilização no atendimento dos processos, sendo os casos considerados mais leves atendidos no mesmo dia e os graves em até 15 dias.

Juntamos a nossa voz aos responsáveis pela premiação justa e merecida e congratulamos ao eminente Magistrado, esperando que ações concretas como estás sirvam de estímulo e exemplo para àqueles que lutam pela implantação dos direitos das crianças e por uma sociedade mais fraterna.

Da aprovação deste, dê-se conhecimento, do seu inteiro teor, ao Excelentíssimo Sr. Juiz Dr. Luiz Carlos Figueiredo na sua sede da 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca do Recife rua do Fernandes Vieira.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 16 de Outubro de 1998


Waldemar Borges
VEREADOR-PPS